

Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO E GESTÃO ARQUIVÍSTICA COM A GUARDA PROVISÓRIA DO ACERVO DE DOCUMENTOS DA GOIÁS FOMENTO S/A, CELEBRADO EM 22/09/2021, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/ME** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a empresa **TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.481.186/0001-61, com sede na Via Primária 08, Quadra 18, Lote Área Galpão 3B, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, CEP: 74.993-430, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ADRIANO OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 2079292-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 533.557.501-82, residente e domiciliado em Goiânia-GO resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 019/2021, firmado em 22/09/2021, Pregão Eletrônico SRP Goiás Fomento nº 011/2021, Ata de Registro de preços nº 001/2021, Processo Administrativo SEI Nº 202000059001847, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE:

Nos termos das **CLÁUSULAS QUARTA e NONA** do Contrato Primitivo (000023948041) e em conformidade Proposta Comercial – Estampada pelo Ofício nº 3166 (50218495), datada no dia 30 de Julho de 2023, e tomando por base a quantidade mencionada no referido Contrato e de acordo com a Cláusula Nona foi aplicada a correção do **IPCA/IBGE de 3,9924%** (51016657), acumulado nos últimos doze meses, de Agosto de 2022 a Julho de 2023, sobre o valores discriminados nos itens: 9, 10, 11, 12 e 13, mencionados na Cláusula Quarta do citado Contrato, sendo apurado o novo **valor estimado anual de R\$ 255.174,36 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, para os próximos 12 (doze) meses a vigência do Terceiro Termo Aditivo, ficando ajustado os preços, conforme detalhado na planilha abaixo:

TABELA DE PREÇOS

GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, GUARDA, COLETA E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS					
Item	Serviços	Unidade	Qtd.	Média Valor Unitário (R\$)	Média Valor Total (R\$)
09	Guarda Mensal de CPA (12 meses)	CPA	4.600	19,97	91.862,00
10	Consulta de PCA no Local da Guarda	CPA	21.134	1,25	26.417,50

11	Entrega de CPA	ENTREGA	560	39,93	22.360,80
12	Curso de Entrega Excedente	ENTREGA	46	12,48	574,08
13	Digitalização de Documentos c/ Certificação Digital	IMAGEM	1.266.222	0,09	113.959,98
VALOR TOTAL ESTIMADO.....					255.174,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

As partes, de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA OITAVA** do **Contrato Primitivo**, combinada com o Artigo 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento S/A, resolvem prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO** para um período de mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **22/09/2023** e com término em **21/09/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste **CONTRATO** constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na **RUBRICA: 8.1.7.63.45.001-000-1 - DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – GESTÃO ARQUIVÍSTICA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 1º do Artigo 140 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

PELA CONTRATANTE:

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO

Diretor Presidente

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE

Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:

ADRIANO OLIVEIRA SANTOS

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1: _____

Nome: Johnilton de Almeida e Silva

2: _____

Nome: João Victor Teixeira Gonçalves

GOIANIA, 31 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 31/08/2023, às 18:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor**, em 01/09/2023, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO OLIVEIRA SANTOS, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA, Gerente**, em 18/09/2023, às 14:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VICTOR GONCALVES TEIXEIRA, Membro de Comissão**, em 18/09/2023, às 14:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51291417** e o código CRC **45E0EF56**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202300059000530



SEI 51291417